



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 052/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Plano de Necessidades de leitos Clínicos e Unidade de Terapia Intensiva Adulto- Tipo II/COVID.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 313ª Reunião 255ª (Ordinária), realizada no dia 30.11.2020, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19.09.1990, do Decreto Federal nº 7.508 de 28.06.2011,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03.02.2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, bem como a Lei Nº 13.979 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 42061 DE 16/03/2020 e 454 de 20.03.2020 que dispõem sobre a declaração de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo Coronavírus, e institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19,

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.100, de 23 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a grave epidemia enfrentada pelo Estado do Amazonas, e que as ações referentes a preparação da rede assistenciais se configuram como ações necessárias, principalmente no que se refere a assistência curativa, àqueles cidadãos acometidos pela condição de maior gravidade no transcurso do adoecimento, considerando a projeção dos cenários que remetem a necessidades que podem ultrapassar os recursos disponíveis na rede de atenção própria do Estado e a escassez de recursos disponíveis para abertura de novos leitos, em principal no que se refere a mão de obra qualificada na assistência ao grande enfermo;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.013509/2020-91 SEAPS/SES-AM que solicita aprovação do Plano de Necessidades de leitos Clínicos e Unidade de Terapia Intensiva Adulto - Tipo II/COVID;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Lindinaldo Gomes dos Santos, tendo em vista a grave a disponibilidade de recursos federais para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus,

CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM Nº 046/2020 **AD REFERENDUM** aprovou o referido pleito em 22.10.2020.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Plano de Necessidades de leitos Clínicos e Unidade de Terapia Intensiva Adulto - Tipo II/COVID.

Quadro 1: Quadro demonstrativo de programação orçamentária (recurso fonte 230)

Tipo de leito	N.º de diárias	R\$ diária	Valor/mês
UTI adulto tipo II	561	R\$ 1.600,00	R\$ 897.600,00
Tipo de leito	N.º de saídas hospitalares	Valor de Internação	Valor/mês
Leitos clínicos	812	R\$ 1.702,33	R\$ 1.382.291,96
Total			R\$ 2.279.891,96

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de novembro de 2020.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 052/2020 datada de 30 de novembro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde